

Lei nº 633/75

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparicã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaparicã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparicã, um crédito Especial no valor de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao "Natal dos Pobres" deste Município.

Parágrafo único: o valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da reserva 152-3.1.4.0.-93- Iluminação Pública - Pagamento de energia elétrica.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparicã, em 17 de dezembro de 1975.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal na mesma data supra.


Lutz Villa Bôas
SECRETÁRIO